

conforme quadro resumo id 3ab4f7e, atualizado até 30/09/2020, conforme abaixo discriminado:

Líquido devido ao reclamante.....R\$ 184.676,86
 FGTS p/depósito em conta vinculada.....R\$ 7.709,49
 INSS/cota do reclamante.....R\$ 10.420,92
 Custas.....R\$ 1.095,38

 Total.....R\$ 203.902,65

O imposto de renda, no importe de R\$ 755,07, deve ter seu recolhimento comprovado nos autos, pela reclamada, no momento oportuno, sob pena de expedição de ofício à RFB.

Intime-se a Sra. Oficiala de Justiça para se manifestar acerca da impugnação e do laudo técnico apresentados pelo autor, id's 5ad5064 e 669a03b.

Registre-se a existência de pedidos de adjudicação dos imóveis penhorados, pelo autor.

Intimem-se as partes para ciência do presente despacho.

BOM DESPACHO/MG, 18 de dezembro de 2020.

DANIEL CORDEIRO GAZOLA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Notificação

Processo Nº 0001070-44.2010.5.03.0050

Processo Nº 01070/2010-050-03-00.5

RECLAMANTE	Jaime Pereira dos Santos
RECLAMADO	Administradora e Conservadora Empresa Je Ltda.
RECLAMADO	Araguaia Campestre Clube
Advogado	Carlos Magno Vaz Gontijo(OAB: 038676MG)

Tomar ciência do despacho disponibilizado no site deste Regional.

Notificação

Processo Nº 0001257-81.2012.5.03.0050

RECLAMANTE	Josilene Chagas de Jesus
RECLAMADO	Indústria de Calçados Record Limitada
Advogado	Kleverson Mesquita Mello(OAB: 069285MG)

Tomar ciência do despacho emitido pela Central Garimpo, cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio eletrônico do TRT-MG.

Notificação

Processo Nº 0001487-94.2010.5.03.0050

Processo Nº 01487/2010-050-03-00.8

RECLAMANTE	Raimundo Ferreira Bezerra
------------	---------------------------

RECLAMADO	Rede Eletrosom Ltda.
Advogado	Cristiano Candido Bozi(OAB: 075994MG)

Tomar ciência do despacho disponibilizado no site deste Regional.

Vara do Trabalho de Caratinga
Portaria

Portaria VTCAR 2/2020

Suspende os prazos processuais da PSFN, em decorrência da mudança da

sede em Ipatinga, nos processos em tramitação na Vara do

Trabalho de

Caratinga/MG

O Dr. Jonatas Rodrigues de Freitas, Juiz Titular da Vara do

Trabalho

de Caratinga, no exercício de suas atribuições legais e

regulamentares, CONSIDERANDO a informação prestada e o

requerimento da

PSFN (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional), unidade de

Ipatinga, por correspondência eletrônica, sobre a mudança de sua sede

em 10/11/2020 e a necessidade de suspensão dos prazos

processuais no

período de 02/12/2020 a 18/12/2020, para os preparativos de deslocamento e realocação de mobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, nesta Vara do Trabalho de

Caratinga, entre os dias 02 e 18/12/2020, em relação à PSFN Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional nos feitos em que atua,

tendo em vista a mudança da sede em Ipatinga.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional para aprovação, nos termos

do artigo 321 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

Após, publique-se no DEJT e encaminhe cópia à PSFN em

Ipatinga para

ciência.

Caratinga, 04 de dezembro de 2020.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caratinga